



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VI | Nº 1.379

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2004

2 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2697 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Olímpica de Karatê de Contato de Dourados, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 30 de agosto de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.698 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

“Dispõe sobre Denominação de Ruas da Cidade de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- As Ruas da Cidade de Dourados, inclusas nesta lei, passam a denominar-se:

- I- Rua EUNICE SOUZA CRUZ – A Rua B-8 DO Loteamento Parque dos Jequitibás;
- II- Rua JOÃO MENDONÇA LEITE – a Rua A-9 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- III- Rua CONSTATINO GOMES – a Rua C-13 do Loteamento Vila Cachoeirinha;
- IV- Rua RENE DE MATTOS ROCHA – a Rua A-11 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- V- Rua SILVANO OLIDIO DA SILVA – a Rua A-10 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- VI- Rua SILVANO ESPINDOLA – a Rua A-13 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- VII- Rua RAMÃO ESCOBAR – a Rua A-14 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- VIII- Rua LEONOR JARA – a Rua projetada entre as Ruas entre a Rua Alfredo Richard Klein e Rua Eduardo Cerzósimo de Souza, na Vila Militar no Loteamento Parque Alvorada.
- IX- Rua JOÃO ALVES AGUIRRE – A Rua B-5 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- X- Rua LUIZ ANTÔNIO LEÃO – a Rua Marginal à Av. Guaicurus, no Jardim Flórida I;
- XI- Rua JOÃO PEDRO GORDIM – o Atual Corredor Público com início na Rua Coronel Ponciano e término no Corredor Público, no Bairro Residencial Oliveira II;
- XII- Rua GERTRUDES NUNES BAPTISTA – a Rua B-11 do Loteamento Parque dos Jequitibás;
- XIII- Rua FRANCISCO DUARTE DA SILVA – a Rua NH-11 do Loteamento

denominado Novo Horizonte;

XIV- Rua SABINO MIRANDA DA SILVA – o Atual Corredor Público existente entre as Ruas Ramona Silva Pedroso e o Corredor Público Servidão.

XV- Rua IDELFONSO PEDROSO – a Rua B-6 do loteamento Parque dos Jequitibás; XVI- Rua IZO RIBEIRO DE SOUZA – a atual Rua C-11 no Loteamento Vila Cachoeirinha.

XVII- Rua POLICARPO XIMENES – a atual Rua S-15 no Parque das Nações II;

XVIII- Rua GAVINO MEIRELLES – a Rua B-7 do Parque dos Jequitibás;

XIX- Rua ATILIO TORRACA DE MATTOS – a atual Rua NH-01 no Loteamento Novo Horizonte;

XX- Rua TEÓFILO DORNELES BARBOSA – a Rua NH-12 do Loteamento Novo Horizonte;

XXI- Rua MANOEL PEREIRA DA COSTA – a atual Rua C-07 o Loteamento denominado Vila Cachoeirinha;

XXII- Rua MARIA GOMES DA FONSECA – a atual Rua Maria Gomes no Loteamento Novo Horizonte;

XXIII- Rua BENITO BENITES – a atual Rua G-06 do Loteamento Jardim Guaicurus;

XXIV- Rua ISABEL CARDOSO – a atual Rua G-05 do Loteamento Jardim Guaicurus.

XXV- Rua AUGUSTO QUADROS – a atual Rua NH-07 do Loteamento Novo Horizonte;

XXVI- Rua NAURELINO VALÉRIO DE ANDRADE – a atual Rua NH-10 do Loteamento Novo Horizonte;

XXVII- Rua ALCIDES JOÃO DE SOUZA – a atual Rua MC -9 no Residencial Monte Carlo;

XXVIII- Rua SEGISMUNDO GALHARDO – a atual Rua S-17 no Parque das Nações;

XXIX- Rua MANOEL PEREIRA DA ROSA – a atual Rua 11 no parque das Nações;

XXX- Rua VASCO VENÂNCIO SOARES – a atual Rua C-09 na Vila Cachoeirinha;

XXXI- Rua JOSÉ ANASTÁCIO OLIVEIRA – a atual Rua C-14 na Vila Cachoeirinha;

XXXII- Rua ANDRÉ CURSINO DE LIMA – a atual Rua G-04 no Jardim Guaicurus;

XXXIII- Rua HONÓRIA OSÓRIO LEITE – A Rua NH-09 do Loteamento Novo Horizonte;

XXXIV- Rua GUMERCINDO THEOTÔNIO DA SILVA – a atual Rua G-07 no Jardim Guaicurus;

XXXV- Rua TITO MELLO - a atual Rua G-18 no Jardim Guaicurus.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de setembro de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Hernandes Vidal Oliveira (responsável) 411 7663
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Luiz Seiji Tada 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Erminio Guedes dos Santos (interino) 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Dairo Célio Peralta 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranz 411 7666

Decretos**DECRETO Nº 3131 DE 30 DE AGOSTO DE 2004.***“Substitui Membros do Conselho Municipal de Turismo -COMTUR*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 375 de 21 de outubro de 1999.

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Turismo, no seguimento abaixo relacionados:

- IESD – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE DOURADOS
Titular: WALTER GUEDES DA SILVA
Suplente: LUISA MELO VASCONCELOS

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2004

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ERMINIO GUEDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Industria Comercio e Turismo - Interino

DECRETO Nº 3125, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

“Re-ratifica o Decreto nº2889, de 16 de junho de 2004 que homologa a classificação geral dos servidores públicos municipais com direito a promoção vertical em 2004.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional dos servidores indicados;

CONSIDERANDO o principio da celeridade e economia que devem nortear as ações administrativas;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica re-ratificado o Anexo I do Decreto nº 2889, de 16 de junho de 2004 que, publicou no Diário Oficial do município nº 1.295, de 24 de junho de 2004, quanto ao item abaixo relacionado:

“onde consta:
Técnico de Saúde Pública III

| Matricula | Nome | Classe anterior | Secretaria | Cargo | Classe anterior | Critério |
|-----------|------|-----------------|------------|-------|-----------------|----------|
|-----------|------|-----------------|------------|-------|-----------------|----------|

Passe a constar:
Técnico de Saúde Pública III

| Matricula | Nome | Classe anterior | Secretaria | Cargo | Classe atual | Critério |
|-----------|------|-----------------|------------|-------|--------------|----------|
|-----------|------|-----------------|------------|-------|--------------|----------|

Artigo 2º- Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos pelo decreto suso aludido.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 25 de agosto de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administra

DECRETO Nº 2999 DE 08 DE JULHO DE 2004.

“Declara estável no serviço público municipal a servidora efetiva Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro, aprovada em estágio probatório”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e com suporte no inciso II, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002.

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica declarada estável no serviço público municipal, a contar da data que completou três anos de efetivo exercício no cargo/função, a servidora Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro, admitida em 28 de junho de 2000, por ter sido aprovada no estágio probatório.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 08 de julho de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Ajota Engenharia e Construção Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 079/04

OBJETO: Construção de banheiro e cobertura da praça de alimentação do Terminal de Transbordo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.00 – Secretaria Municipal de

Assistência Social e Economia Solidaria

11.06 – Fundo Municipal de Investimento Sociais

08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais

2.039-416 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

4.4.90.51.08 – Reforma, Ampliação, Melhoria e Adaptações

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.

VALOR: R\$ 94.480,71 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Cirumed Comércio Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 033/04

OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.036 – Atenção à Rede Básica

de Saúde 2.045-323 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.56 – Produtos Médico-Hospitalares

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 13.015,44 (Treze mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Agosto de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda